



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Município de Tucunduva/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Edital de Pregão nº 22/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão Objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas**, do **dia 04 (quatro) de Setembro de 2019**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos produtos descritos no item 1 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 397/2018, de 05 de Outubro de 2018, 246/2016, de 23 de junho de 2016, 406/2018, de 25 de Outubro de 2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, utilizados nos Grupos do CRAS e NAAB do Município de Tucunduva/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.3. Se a empresa desejar se beneficiar dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

b) Declaração firmada por seu representante ou contador, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

2.4. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.5. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.6. Não sendo apresentado o documento descrito no item 2.2, alínea “a”, deste edital, para credenciamento, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.7. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório ou por servidor público do Município de Tucunduva/RS, devendo ser apresentado documento original ou em cópia autenticada, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com a firma do(s) outorgante(s) reconhecida em cartório ou por servidor público do Município de Tucunduva/RS, devendo ser apresentado documento original ou em cópia autenticada ou por servidor público do Município de Tucunduva/RS, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarão, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.6 Todos os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

3.7 O reconhecimento de firma por servidor público deste município (item 3.3, Alínea “b.1” e “b.2”) se dará mediante apresentação de qualquer documento em original ou em cópia autenticada em que conste a assinatura do outorgante, que possibilite o reconhecimento por semelhança. Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

3.7.1 Caso o outorgante esteja presente e assine diante do servidor público, este lavrará sua autenticidade no próprio documento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos itens a serem fornecidos, sendo necessário também a descrição da Marca do mesmo. Não será exigida a apresentação da marca para produtos de origem agrícola não industrializados.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Poderá ser disponibilizado no site www.tucunduva.rs.gov.br, aplicativo executável para digitação das propostas, procedimento este que agiliza o certame, pois cada licitante poderá digitar em sua empresa a proposta e traze-la gravada em CD ou PEN DRIVE, sendo este procedimento facultativo a cada licitante.

5.2.1 Caso o licitante opte pelo procedimento descrito no item 5.2, a mídia deverá ser enviada dentro do envelope das propostas fechado, juntamente com a proposta impressa. Em hipótese alguma será aceita somente a proposta na forma digital, sendo obrigatória a apresentação da proposta conforme item 5.1 deste edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública poderá ser suspensa, para análise das propostas e documentos de habilitação, sendo os licitantes intimados a comparecerem na reabertura da sessão em data e horário a ser definido pelo Pregoeiro.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

6.18 Todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Tratando-se de MEI – Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual (CCMEI).

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF). Este documento poderá apresentado P.ex.: Pela impressão dos dados constantes no site https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades. Este documento poderá ser apresentado através da impressão dos dados constantes no site da fazenda estadual da licitante, P.ex.: <https://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte>, ou através da apresentação do documento contendo QR CODE emitido pela fazenda estadual.

b1.) No caso de MEI(s) (Microempreendedor Individual), estes estarão isentos da apresentação da prova de contribuintes do estado, desde que, em seu CCMEI, conste atividade de Venda de Produtos.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

OBS. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.3, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada em: www.portaldoempreendedor.gov.br

7.1.4 REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário, em nome da licitante e em vigência.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento. Caso na certidão apresentada conste data de validade, será considerada a data de validade para fins de Julgamento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.2. Caso a empresa apresente seu Certificado de Registro de Fornecedor, conforme condições elencadas nos itens 7.2 e 7.2.1, deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão poderá ser suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea “a”, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 dias para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 7 (sete) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme ordem de empenho emitida e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

10.4 A validade da Ata de Registro de Preços Será de 12 Meses a partir de sua assinatura.

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

11.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificações descritas tanto no item 1, como também no anexo I deste edital.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, constar a descrição completa dos produtos fornecidos.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de verificação efetiva da entrega dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da efetiva da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *multa de 1% sobre o valor estimado da contratação*;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos*;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 7 (sete) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito (podendo ser enviadas para o e-mail licitacao@tucunduva.rs.gov.br), ao Município de Tucunduva, setor de licitações, sito na Rua Santa Rosa, nº 520, ou pelo telefone (55) 3542 - 1022, no horário compreendido entre 08h-12h e 13h30-17h30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes. Poderá haver alterações no horário de atendimento em virtude de decretação de turno único.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Faz parte deste edital os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

- I- Termo de Referência;
- II- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- III- Modelo de Declaração que não emprega menores;
- IV- Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- V- Modelo de Enquadramento (**Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**);
- VI- Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes.
- VII- Modelo de Proposta.

Tucunduva/RS, 06 de Agosto de 2019.

O edital do Pregão Presencial nº 22/2019 e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, utilizados nos Grupos do CRAS e NAAB do Município de Tucunduva/RS, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	*VALOR DE REF. UNIT. (R\$)
01	Abacaxi de aprox. 1,5 kg a unidade. Boa qualidade.	UN	0	20	5,30
02	Achocolatado em Pó (Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega).	UN	0	110	2,91
03	Açúcar Cristal, branco, pacote de 5 KG. Embalagem em plástico resistente de 5 KG. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	0	86	9,99
04	Alface, nova, boa qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas e machucaduras nas folhas.	UN	0	130	2,60
05	Alho (Limpo, bulbo inteiro).	KG	0	51	23,15
06	Amendoim Tipo 1. Pacote de 500gr, com validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega do item.	UN	0	20	4,05
07	Amido de Milho, embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	0	108	2,95
08	Arroz branco, tipo 2, polido, boa qualidade. Polido sem glúten isento de matéria terrosa, de boa qualidade, embalagem de 2 kg, com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	UN	0	168	4,60
09	Bala Tipo Goma, pacote com no mínimo 240 gramas.	PAC	0	10	2,98
10	Bala pacote de 600 A 700 gramas. Sabores canela, café e	PAC	0	20	8,11



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	hortelã.				
11	Banana Caturra (Tamanho médio em bom estado de conservação).	KG	0	115	2,58
12	Banana Prata (de boa qualidade, bom estado de conservação).	KG	0	15	4,13
13	Batata Doce (Nova, de boa qualidade sem brotos e sem manchas, de tamanho médio).	KG	0	30	3,13
14	Batata inglesa, nova, in natura, tenra, sem brotos e sem manchas, tamanho médio.	KG	0	130	4,25
15	Batata Palha. Extra fina pacote com no mínimo 120 gramas.	PAC	0	20	5,09
16	BEBIDA LÁCTEA, boa qualidade, diversos sabores, embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	L	0	370	3,18
17	Beterraba, nova, limpa, tamanho médio, sem brotos rachaduras, de boa qualidade.	KG	0	65	4,81
18	Biscoito Doce Tipo Maria (Pacote de 360 a 400 gramas com validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	200	3,49
19	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal (Pacote de 360 a 400 gramas com validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	140	3,75
20	Biscoito Tipo Integral (Pacote de no mínimo, 360 a 400 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	50	4,56
21	Biscoito Tipo Mignon. (Pacote de 360 a 400 gramas. Validade de 8 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	10	3,73
22	Biscoito tipo Waffer. (Recheado e coberto com chocolate, pacote com 126gr, com 20 unidades).	PAC	0	25	1,61
23	Bolacha caseira sortida. (nova, boa qualidade, diversos sabores).	KG	0	35	26,24



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

24	Bolo doce recheado, feito na véspera, de boa qualidade. Sabores a escolher no pedido.	KG	0	40	27,65
25	Bombom recheado, embalagem de 1 KG, de boa qualidade, com cobertura de chocolate. Pacote de 01 kg com aproximadamente 50 unidades.	KG	0	40	26,65
26	Café em pó, 500 gramas. Café Extra Forte, embalagem à vácuo, pacote de 500 gramas. Validade de 8 meses a partir da data de entrega.	PAC	0	10	10,57
27	Café Solúvel embalagem de 200 gramas, com validade de 8 meses a partir da data de entrega.	UN	0	63	10,82
28	Calça Virada de boa qualidade, feita na véspera.	KG	0	15	19,66
29	Calda para Sorvete. Embalagem de 300 gramas. Validade 8 meses a partir da entrega.	UN	0	3	7,28
30	Caldo De Galinha (Caixa com no mínimo 12 tabletes).	CX	0	35	2,08
31	Canela em Pó (Pote de 30 gramas com data de validade de 08 meses a partir da data de entrega).	POT	0	20	2,36
32	Canela em rama, pote de 12 gramas.	POT	0	20	3,05
33	Canjica Amarela Tipo 1. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 8 meses.	PAC	0	6	1,68
34	Carne Bovina Tipo Costela. Carne resfriada, inspecionada e fresca sem sebo e nem vísceras com até 10 % de gordura, acondicionada, embalagens resistentes.	KG	0	50	19,61
35	Carne Moída. Carne refrigerada, de boa qualidade, com até 10% de gordura.	KG	0	190	14,83
36	Carne Bovina Pura Em Pedaços (Carne de segunda, resfriada entre (0°C e - 5°C), inspecionada e fresca, sem sebo nem vísceras, com até 10% de gordura, acondicionadas em embalagens resistentes).	KG	0	130	19,33
37	Coxa e Sobrecoxa. Aspecto próprio, não pegajosa, sem manchas, cheiro e sabor característico, acondicionadas em embalagens de 1 kg. Validade mín. 04 meses a contar da data de entrega.	KG	0	310	6,96
38	Coxinha da Asa. Carne refrigerada entre 0º e - 5º graus. Inspecionada e fresca. Validade mín. 04 meses a contar da data de entrega.	KG	0	30	9,49



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

39	Peito De Frango (Congelado à -18°C, inspecionada e fresca, acondicionadas em embalagens resistentes e com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	KG	0	60	8,56
40	Carne Suína, Tipo Pernil. Carne resfriada entre 0°C e -5C, inspecionada e fresca, com pouca gordura e acondicionadas em embalagens resistentes. Validade mín. 04 meses a contar da data de entrega.	KG	0	40	10,98
41	Carvão Vegetal. Pacote de 4 kg.	PAC	0	15	10,30
42	Cebola em bom estado para consumo. Nova, boa qualidade, tamanho médio.	KG	0	90	4,39
43	Cenoura, nova, limpa, boa qualidade, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, casca sã.	KG	0	35	5,33
44	Chá em Sache (Contendo no mínimo 10 saches envelopados por caixa. Sabores diversos a escolher no momento do pedido).	CX	0	180	3,25
45	Chocolate Em Barra Para Cobertura (Chocolate branco e preto em embalagem de 01 Kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	100	21,63
46	Chocolate Granulado pacote de 1 KG.	UN	0	10	16,32
47	Chocolate Granulado (Embalagem de 300 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	10	7,30
48	Chocolate Top em Gotas. Branco e preto, em embalagem de no mínimo 1,05 kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	10	24,18
49	Coco em Flocos (Embalagem de 100 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	70	4,15
50	Coco Ralado (Embalagem de 100 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	110	3,98
51	Colherinhas Mini. Colherinha descartável para brigadeiro, pacote com 100 unidades.	PAC	0	5	4,25



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

52	Colherinhas descartáveis para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	PAC	0	30	4,95
53	Cravo da índia. Embalagem com no mínimo 17 gramas.	POT	0	25	3,78
54	Creme de leite, caixa de 200g validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	CX	0	300	2,39
55	Cuca com recheio, nova, boa qualidade, diversos sabores.	KG	0	130	10,93
56	Doce de festa (brigadeiro, beijinho, etc. De boa qualidade feito na véspera	KG	0	20	31,93
57	Doce de leite. Pote com 400 gramas de diversos sabores. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	UN	0	10	4,62
58	Doce/Geleia De Frutas. Pote com 400 gramas de diversos sabores. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UN	0	25	4,44
59	Erva mate sem açúcar, embalagem de 1 kg, pacote a vácuo, Validade de 6 meses.	KG	0	20	9,82
60	Erva tererê, de boa qualidade, pacote 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da compra.	PAC	0	5	6,81
61	Ervilha Natural Congelada (Pacote de 350 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	22	5,35
62	Extrato de tomate embalagem 350 g	UN	0	20	3,51
63	Farinha De Milho Fina (Pacote de 01 Kg em perfeito estado de conservação com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	23	2,43
64	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 4 meses, a partir da data da entrega.	PAC	0	58	9,53



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

65	Farofa Pronta. Pacote 250 g. Perfeito estado de conservação. Validade de 4 meses a partir da data da entrega.	PAC	0	10	2,61
66	Feijão Preto (Pacote de 01 Kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	80	5,28
67	Fermento em pó químico. Pote de 100g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	POT	0	60	2,62
68	Forminha de Brigadeiro. Forminha número 5. Pacote com 100 unidades.	UN	0	10	3,66
69	Geladinho. Pacote com 40 unidade, validade mínima de 8 meses.	PAC	0	2	7,48
70	Gelatina em pó 35 gramas. Sabores a escolher no pedido.	UN	0	110	0,97
71	Granulado Tipo cereal Crocante Mini Croc, pacote de 80 gramas. Coberto com chocolate, com bolinhas brancas e pretas.	PAC	0	10	3,95
72	Laranja (Nova, com boa qualidade de tamanho médio).	KG	0	85	2,66
73	Leite condensado caixa de 395 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	0	250	3,29
74	Leite em Pó Integral Instantâneo, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	0	5	8,74
75	Leite Integral. Embalagem de 01 litro com validade mínima de 03 meses ao contar da data de entrega.	UN	0	280	2,61
76	Maçã Vermelha, in natura, grau de maturação médio, sem manchas, machucaduras ou ferrugem.	KG	0	85	4,96
77	Tempero Verde, (cebolinha, salsinha), brilhante, textura e consistência de vegetal fresco (em maço).	UN	0	20	2,65
78	Maionese sachê de 700 gramas com validade mínima de 8 meses, a contar a data da compra.	UN	0	10	8,02
79	Mamão, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.	KG	0	30	5,32



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

80	Margarina, embalagem de 500 gramas, sem sal, validade mínima de 8 meses.	UN	0	60	3,95
81	Massa Com Ovos Tipo Caseira (Pacote de 500 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	110	2,32
82	Milho natural, congelado. Pacote de, no mínimo, 350gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	27	5,81
83	Mini Pastilhas. Confeitadas coloridas sabor chocolate. Embalagem de no mínimo 80 gramas.	PAC	0	10	4,13
84	Mistura para bolo. Pacote 400 gramas, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Sabor, baunilha, coco e laranja.	PAC	0	15	2,61
85	Mortadela, Sem Gordura, fatiada na hora da entrega, com registro no respectivo órgão de inspeção, embalada em materiais próprios às condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Data de fatiamento e validade impressos a embalagem.	KG	0	60	7,83
86	Óleo de Soja, embalagens pet de 900 ml. Validade mínima 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	130	3,63
87	Orégano, pacote de 100 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	23	6,75
88	Ovos de galinha, frescos, casca firme, homogênea, limpa e sem rachaduras. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	DZ	0	130	4,58
89	Palito Salgado Frito. Em pacote, feito na véspera.	KG	0	10	21,75
90	Pão de Forma, fresco, feito na véspera. Será rejeitado pão queimado, amassado ou mal assado.	KG	0	20	11,26
91	Pão De Leite Tipo Cachorro Quente (Pão fresco, composto por farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e leite. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado).	KG	0	240	10,79



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

92	Pão Francês (Pão fresco, composto por farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e leite. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado).	KG	0	220	7,86
93	Pepino em conserva. Embalagem de no mínimo 300gr drenado.	UN	0	15	5,06
94	Pimentão Verde, boa qualidade.	KG	0	17	8,66
95	Milho para Pipoca, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	0	170	1,93
96	Pirulito, pacote de 500 gramas, sabores diversos.	PAC	0	5	10,58
97	Pó para Maria Mole, caixa com 50 g, sabor coco. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	10	2,04
98	Pó para Pudim, pacote de com 50 g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	10	1,48
99	Polpa De Tomate. Embalagem de 340 gramas com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	0	130	2,16
100	Pratinho Descartável tipo Cumbuca. Para sobremesa, tamanho pequeno 15 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	PAC	0	30	2,32
101	Pratinho Descartável. Tamanho pequeno 15 centímetro de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	PAC	0	30	2,32
102	Presunto, sem gordura, fatiado, embalado em materiais próprios as condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	KG	0	35	19,16
103	Queijo Mussarela Fatiado (De boa qualidade, embalado em materiais próprios as condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega).	KG	0	40	25,00
104	Refrigerante (Embalagem de 2 litros, diversos sabores (laranja, limão, uva, cola, guaraná), com validade mínima de	UN	0	570	3,89



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	06 meses a partir da data de entrega).				
105	Repolho Verde, de boa qualidade.	KG	0	20	4,16
106	Sagu, boa qualidade, sem mofo, solto, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	20	3,06
107	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	57	1,13
108	Salgadinhos fritos - Kg	KG	0	100	30,93
109	Salsicha Resfriada acondicionada em embalagens de 01 kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	0	130	7,42
110	Salsichão Misto Resfriado. Acondicionado em embalagens à vácuo. Validade mín. de 04 meses a contar da data de entrega.	KG	0	220	12,99
111	Sanduíche Natural. Com pão de sanduiche, maionese, presunto, queijo.	UN	0	180	3,70
112	Sorvete. Embalagem de 2 litros, refrigerado, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UN	0	10	18,96
113	Suco de Frutas (Néctar). Embalagem de 1L de diversos sabores a escolher, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Sabor maracujá, uva, abacaxi, pêssego e laranja.	CX	0	40	5,56
114	Suco em pó. Embalagem de 30 gramas, sabor limão e abacaxi.	UN	0	250	0,88
115	Tomate Tipo Longa Vida (Novo, com boa qualidade de tamanho médio).	KG	0	155	5,66
116	Torta Salgada (Com recheio de frango, de boa qualidade feita na véspera).	KG	0	50	23,86
117	Vinagre De Maçã (Embalagem de 750 ml com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega).	UN	0	20	3,23



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

* O **VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO** será o Valor Máximo aceitável para o item.

2.1 A Quantidade Mínima a ser adquirida para os itens poderá ser 0 (zero), tendo em vista que o fornecimento será conforme necessidade do município, sendo que durante o prazo de validade da ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) a administração poderá não contratar.

2.3.1 Não haverá garantia quanto a pedidos mínimos, pois o fornecimento será conforme necessidade do município.

3. ENTREGA:

3.1. A entrega dos itens deverá ser feita, em até 07 dias úteis, na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente e será recebido pelo (a) fiscal da Ata de Registro de Preços, que verificará se o objeto atende as características.

3.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.4 Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4.1 Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca/fabricante diferente daquela constante na proposta vencedora.

3.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, item por item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

3.6. Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido do CONTRATADO sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, des-carga por conta do CONTRATADO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação pelo Município, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.7 Caso a contratada entregue produto em desconformidade com o ato convocatório ou com a irregularidades citadas no item 3.6 deste Termo de Referência, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.8 O prazo de entrega dos produtos é de até 7(sete) dias úteis, após a data da assinatura da Ordem de Compra. Caso exista divergência entre a data de assinatura da ordem de compra e efetivo envio do pedido considerar-se-á a data efetiva do envio do pedido.

3.8.1 A empresa Vencedora deverá comunicar em até 03 (Três) dias úteis após o recebimento do pedido a necessidade de atraso na entrega, justificando-a.

4. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (Trinta) dias**, após a entrega dos produtos e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

4.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Edital de Pregão Presencial nº 22/2019.

Márcia Veiga dos Santos
Secretária da Saúde e Assistente Social



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MINUTA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Pregão Presencial Nº 22/2019

Validade desta ARP: ____/____/____ até ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Tucunduva/RS, sítio à Rua/Av. Santa Rosa, nº 520, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão nº 22/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em ____/____/2019, e publicada no mural, em ____/____/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Edital de Pregão nº 22/2019, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1 ^a colocada	(nome da empresa)	R\$
2 ^a colocada	...	R\$
3 ^a colocada	...	R\$
4 ^a colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1^a colocada será feita pelo próprio ordenador de despesas, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1^a colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de sete dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo ordenador de despesas, em dias úteis, dentro do horário de expediente da prefeitura.

5.4 A contratada deverá enviar para o Município, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1^a colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial 22/2019, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- immediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até dois dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 7 dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal da ata proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da ata estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao Secretário da Fazenda, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O fiscal promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Secretário da Fazenda competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao ordenador de despesas, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município de Tucunduva;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o fiscal da ata.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo prefeito, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____.

Tucunduva/RS, em _____ de 2019.

Município de Tucunduva

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha

¹ Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019.

Prezados Senhores,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de de-
zesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019.

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº,
sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que cum-
pre plenamente os requisitos de habilitação do edital em epígrafe.

.....(....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V - MODELO DE ENQUADRAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Ilmo. Sr. (a)

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Tucunduva - RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019.

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(....), de de 2019.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

Ilmo. Sr. (a)
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Tucunduva
Tucunduva - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 22/2019.

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa)....., CNPJ nº,
sediada em (endereço completo)....., por intermédio de seu representante
legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(....), de de 2019.

.....
(nome, e assinatura do representante legal da proponente,
Preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE _____

CNPJ _____

ENDEREÇO _____

FONE/FAX CONTATO: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Abacaxi de aprox. 1,5 kg a unidade. Boa qualidade.	UN	0	20	
02	Achocolatado em Pó (Embalagem de 400 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega).	UN	0	110	
03	Açúcar Cristal, branco, pacote de 5 KG. Embalagem em plástico resistente de 5 KG. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UN	0	86	
04	Alface, nova, boa qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas e machucaduras nas folhas.	UN	0	130	
05	Alho (Limpo, bulbo inteiro).	KG	0	51	
06	Amendoim Tipo 1. Pacote de 500gr, com validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega do item.	UN	0	20	
07	Amido de Milho, embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	0	108	
08	Arroz branco, tipo 2, polido, boa qualidade. Polido sem glúten isento de matéria terrosa, de boa qualidade, embalagem de 2 kg, com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	UN	0	168	
09	Bala Tipo Goma, pacote com no mínimo 240 gramas.	PAC	0	10	
10	Bala pacote de 600 A 700 gramas. Sabores canela, café e hortelã.	PAC	0	20	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

11	Banana Caturra (Tamanho médio em bom estado de conservação).	KG	0	115	
12	Banana Prata (de boa qualidade, bom estado de conservação).	KG	0	15	
13	Batata Doce (Nova, de boa qualidade sem brotos e sem manchas, de tamanho médio).	KG	0	30	
14	Batata inglesa, nova, in natura, tenra, sem brotos e sem manchas, tamanho médio.	KG	0	130	
15	Batata Palha. Extra fina pacote com no mínimo 120 gramas.	PAC	0	20	
16	BEBIDA LÁCTEA, boa qualidade, diversos sabores, embalagem plástica de 1 litro. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	L	0	370	
17	Beterraba, nova, limpa, tamanho médio, sem brotos rachaduras, de boa qualidade.	KG	0	65	
18	Biscoito Doce Tipo Maria (Pacote de 360 a 400 gramas com validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	200	
19	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal (Pacote de 360 a 400 gramas com validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	140	
20	Biscoito Tipo Integral (Pacote de no mínimo, 360 a 400 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	50	
21	Biscoito Tipo Mignon. (Pacote de 360 a 400 gramas. Validade de 8 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	10	
22	Biscoito tipo Waffer. (Recheado e coberto com chocolate, pacote com 126gr, com 20 unidades).	PAC	0	25	
23	Bolacha caseira sortida. (nova, boa qualidade, diversos sabores).	KG	0	35	
24	Bolo doce recheado, feito na véspera, de boa qualidade.	KG	0	40	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	Sabores a escolher no pedido.				
25	Bombom recheado, embalagem de 1 KG, de boa qualidade, com cobertura de chocolate. Pacote de 01 kg com aproximadamente 50 unidades.	KG	0	40	
26	Café em pó, 500 gramas. Café Extra Forte, embalagem à vácuo, pacote de 500 gramas. Validade de 8 meses a partir da data de entrega.	PAC	0	10	
27	Café Solúvel embalagem de 200 gramas, com validade de 8 meses a partir da data de entrega.	UN	0	63	
28	Calça Virada de boa qualidade, feita na véspera.	KG	0	15	
29	Calda para Sorvete. Embalagem de 300 gramas. Validade 8 meses a partir da entrega.	UN	0	3	
30	Caldo De Galinha (Caixa com no mínimo 12 tabletes).	CX	0	35	
31	Canela em Pó (Pote de 30 gramas com data de validade de 08 meses a partir da data de entrega).	POT	0	20	
32	Canela em rama, pote de 12 gramas.	POT	0	20	
33	Canjica Amarela Tipo 1. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 8 meses.	PAC	0	6	
34	Carne Bovina Tipo Costela. Carne resfriada, inspecionada e fresca sem sebo e nem vísceras com até 10 % de gordura, acondicionada, embalagens resistentes.	KG	0	50	
35	Carne Moída. Carne refrigerada, de boa qualidade, com até 10% de gordura.	KG	0	190	
36	Carne Bovina Pura Em Pedaços (Carne de segunda, resfriada entre (0°C e - 5°C), inspecionada e fresca, sem sebo nem vísceras, com até 10% de gordura, acondicionadas em embalagens resistentes).	KG	0	130	
37	Coxa e Sobrecoxa. Aspecto próprio, não pegajosa, sem manchas, cheiro e sabor característico, acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	0	310	
38	Coxinha da Asa. Carne refrigerada entre 0º e - 5º graus. Inspecionada e fresca.	KG	0	30	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

39	Peito De Frango (Congelado à -18°C, inspecionada e fresca, acondicionadas em embalagens resistentes e com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	KG	0	60	
40	Carne Suína, Tipo Pernil. Carne resfriada entre 0°C e -5C, inspecionada e fresca, com pouca gordura e acondicionadas em embalagens resistentes.	KG	0	40	
41	Carvão Vegetal. Pacote de 4 kg.	PAC	0	15	
42	Cebola em bom estado para consumo. Nova, boa qualidade, tamanho médio.	KG	0	90	
43	Cenoura, nova, limpa, boa qualidade, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, casca sã.	KG	0	35	
44	Chá em Sache (Contendo no mínimo 10 saches envelopados por caixa. Sabores diversos a escolher no momento do pedido).	CX	0	180	
45	Chocolate Em Barra Para Cobertura (Chocolate branco e preto em embalagem de 01 Kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	100	
46	Chocolate Granulado pacote de 1 KG.	UN	0	10	
47	Chocolate Granulado (Embalagem de 300 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	10	
48	Chocolate Top em Gotas. Branco e preto, em embalagem de no mínimo 1,05 kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	10	
49	Coco em Flocos (Embalagem de 100 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	70	
50	Coco Ralado (Embalagem de 100 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	UN	0	110	
51	Colherinhas Mini. Colherinha descartável para brigadeiro, pacote com 100 unidades.	PAC	0	5	
52	Colherinhas para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	PAC	0	30	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

53	Cravo da Índia. Embalagem com no mínimo 17 gramas.	POT	0	25	
54	Creme de leite, caixa de 200g validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	CX	0	300	
55	Cuca com recheio, nova, boa qualidade, diversos sabores.	KG	0	130	
56	Doce de festa (brigadeiro, beijinho, etc. De boa qualidade feito na véspera	KG	0	20	
57	Doce de leite. Pote com 400 gramas de diversos sabores. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	UN	0	10	
58	Doce/Geleia De Frutas. Pote com 400 gramas de diversos sabores. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	UN	0	25	
59	Erva mate sem açúcar, embalagem de 1 kg, pacote a vácuo, Validade de 6 meses.	KG	0	20	
60	Erva tererê, de boa qualidade, pacote 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data da compra.	PAC	0	5	
61	Ervilha Natural Congelada (Pacote de 350 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	22	
62	Extrato de tomate embalagem 350 g	UN	0	20	
63	Farinha De Milho Fina (Pacote de 01 Kg em perfeito estado de conservação com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	23	
64	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 4 meses, a partir da data da entrega.	PAC	0	58	
65	Farofa Pronta. Pacote 250 g. Perfeito estado de conserva-	PAC	0	10	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	ção. Validade de 4 meses a partir da data da entrega.				
66	Feijão Preto (Pacote de 01 Kg com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	80	
67	Fermento em pó químico. Pote de 100g, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	POT	0	60	
68	Forminha de Brigadeiro. Forminha número 5. Pacote com 100 unidades.	UN	0	10	
69	Geladinho. Pacote com 40 unidade, validade mínima de 8 meses.	PAC	0	2	
70	Gelatina em pó 35 gramas. Sabores a escolher no pedido.	UN	0	110	
71	Granulado Tipo cereal Crocante Mini Croc, pacote de 80 gramas. Coberto com chocolate, com bolinhas brancas e pretas.	PAC	0	10	
72	Laranja (Nova, com boa qualidade de tamanho médio).	KG	0	85	
73	Leite condensado caixa de 395 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	0	250	
74	Leite em Pó Integral Instantâneo, pacote de 400 gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	UN	0	5	
75	Leite Integral. Embalagem de 01 litro com validade mínima de 03 meses ao contar da data de entrega.	UN	0	280	
76	Maçã Vermelha, in natura, grau de maturação médio, sem manchas, machucaduras ou ferrugem.	KG	0	85	
77	Tempero Verde, (cebolinha, salsinha), brilhante, textura e consistência de vegetal fresco (em maço).	UN	0	20	
78	Maionese sachê de 700 gramas com validade mínima de 8 meses, a contar a data da compra.	UN	0	10	
79	Mamão, de boa qualidade.	KG	0	30	
80	Margarina, embalagem de 500 gramas, sem sal, validade	UN	0	60	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	mínima de 8 meses.				
81	Massa Com Ovos Tipo Caseira (Pacote de 500 gramas com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega).	PAC	0	110	
82	Milho natural, congelado. Pacote de, no mínimo, 350gramas. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	27	
83	Mini Pastilhas. Confeitadas coloridas sabor chocolate. Embalagem de no mínimo 80 gramas.	PAC	0	10	
84	Mistura para bolo. Pacote 400 gramas, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. Sabor, baunilha, coco e laranja.	PAC	0	15	
85	Mortadela, Sem Gordura, fatiada na hora da entrega, com registro no respectivo órgão de inspeção, embalada em materiais próprios às condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Data de fatiamento e validade impressos a embalagem.	KG	0	60	
86	Óleo de Soja, embalagens pet de 900 ml. Validade mínima 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	130	
87	Orégano, pacote de 100 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	23	
88	Ovos de galinha, frescos, casca firme, homogênea, limpa e sem rachaduras. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	DZ	0	130	
89	Palito Salgado Frito. Em pacote, feito na véspera.	KG	0	10	
90	Pão de Forma, fresco, feito na véspera. Será rejeitado pão queimado, amassado ou mal assado.	KG	0	20	
91	Pão De Leite Tipo Cachorro Quente (Pão fresco, composto por farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e leite. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado).	KG	0	240	
92	Pão Francês (Pão fresco, composto por farinha de trigo,	KG	0	220	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

	açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal e leite. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado).				
93	Pepino em conserva. Embalagem de no mínimo 300gr drenado.	UN	0	15	
94	Pimentão Verde, boa qualidade.	KG	0	17	
95	Milho para Pipoca, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	0	170	
96	Pirulito, pacote de 500 gramas, sabores diversos.	PAC	0	5	
97	Pó para Maria Mole, caixa com 50 g, sabor coco. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	10	
98	Pó para Pudim, pacote de com 50 g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	UN	0	10	
99	Polpa De Tomate. Embalagem de 340 gramas com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UN	0	130	
100	Pratinho Descartável tipo Cumbuca. Para sobremesa, tamanho pequeno 15 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	PAC	0	30	
101	Pratinho Descartável. Tamanho pequeno 15 centímetro de diâmetro. Embalagem com 10 unidades.	PAC	0	30	
102	Presunto, sem gordura, fatiado, embalado em materiais próprios as condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	KG	0	35	
103	Queijo Mussarela Fatiado (De boa qualidade, embalado em materiais próprios as condições de armazenamento, que lhe confira uma proteção adequada com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega).	KG	0	40	
104	Refrigerante (Embalagem de 2 litros, diversos sabores (laranja, limão, uva, cola, guaraná), com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	UN	0	570	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

105	Repolho Verde, de boa qualidade.	KG	0	20	
106	Sagu, boa qualidade, sem mofo, solto, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	20	
107	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PAC	0	57	
108	Salgadinhos fritos - Kg	KG	0	100	
109	Salsicha Resfriada acondicionada em embalagens de 01 kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	0	130	
110	Salsichão Misto Resfriado. Acondicionado em embalagens resistentes.	KG	0	220	
111	Sanduíche Natural. Com pão de sanduiche, maionese, presunto, queijo.	UN	0	180	
112	Sorvete. Embalagem de 2 litros, refrigerado, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UN	0	10	
113	Suco de Frutas (Néctar). Embalagem de 1L de diversos sabores a escolher, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Sabor maracujá, uva, abacaxi, pêssego e laranja.	CX	0	40	
114	Suco em pó. Embalagem de 30 gramas, sabor limão e abacaxi.	UN	0	250	
115	Tomate Tipo Longa Vida (Novo, com boa qualidade de tamanho médio).	KG	0	155	
116	Torta Salgada (Com recheio de frango, de boa qualidade feita na véspera).	KG	0	50	
117	Vinagre De Maçã (Embalagem de 750 ml com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega).	UN	0	20	



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Tucunduva, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, possui 43 (quarenta e três) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de Agosto de 2019.